

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e União das Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

RUA DO RIO FERREIRA (SÃO PEDRO DA COVA)

A intervenção na referida artéria visa aumentar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro, controlado e protegido para pedestres e motoristas. Para garantir a devida ordenação e regulamentação do trânsito, serão instalados os dispositivos complementares, conforme detalhado nas plantas anexas a este edital.

RUA DO RIO FERREIRA (FOZ DO SOUSA)

A intervenção na referida artéria visa aumentar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos, resultando em um tráfego mais seguro, controlado e protegido para pedestres e motoristas. Para garantir a devida ordenação e regulamentação do trânsito, serão instalados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta anexa a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

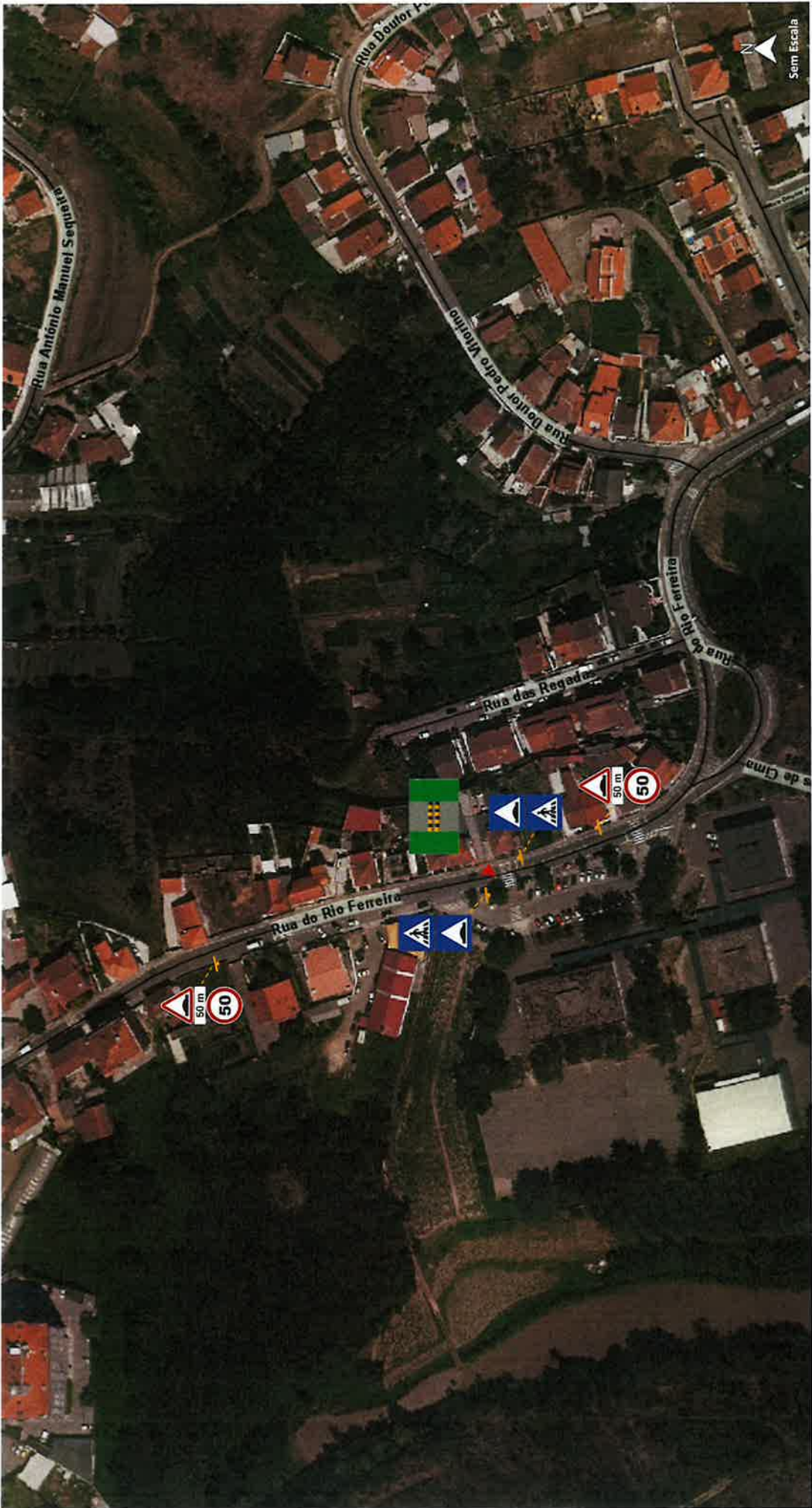
Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

**LUIS
FILIPE
CASTRO
DE
ARAUJO**

Assinado de
forma digital
por LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO
Dados:
2026.07.29
19:12:27
+01'00'

Planta de sinalização vertical (MGD 28380/2026)
Rua do Rio Ferreira (São Pedro da Cova)
Planta nº 1



LEGENDA:

 A2a – Lomba (2 sinais)

 C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h (2 sinais)

 H7 – Passagem para peões (2 sinais)

 H48 – Lomba redutora de velocidade (2 sinais)

 Painel adicional modelo 1a (2 painéis)

dispositivos complementares:

 Lomba redutora de velocidade (LRV) sinal de sinalização com limite de velocidade de 50 km/h (1 lomba)

Planta de sinalização vertical (MGD 28380/2026)
Rua do Rio Ferreira (São Pedro da Cova)
Planta nº 2



LEGENDA:

- sinalização vertical a colocar: (10 sinais)
- A2a – Lomba (2 sinais)
 - C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h (2 sinais)

- H7 – Passagem para peões (2 sinais)
- H48 – Lomba redutora de velocidade (2 sinais)
- 150 m (1 painel)
- 100 m (1 painel)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV) altura de 30m para estradas com limite de velocidade de 50 km/h (1 lomba)

- H7 – Passagem para peões (2 sinais)
- H48 – Lomba redutora de velocidade (2 sinais)
- 150 m (1 painel)
- 100 m (1 painel)

dispositivos complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV) altura de 30m para estradas com limite de velocidade de 50 km/h (1 lomba)

- H7 – Passagem para peões (2 sinais)
- H48 – Lomba redutora de velocidade (2 sinais)
- 150 m (1 painel)
- 100 m (1 painel)

Planta de sinalização vertical (MGD 28380/2026)
Rua do Rio Ferreira (São Pedro da Cova)
Planta nº 3



LEGENDA:

- A2a – Lomba
(2 sinais)
- C13 – Proibição de exceder a
velocidade máxima de 50 km/h
(2 sinais)
- 50
- 100 m
- 50 m

- H7 – Passagem para peões
(4 sinais)
- H48 – Lomba redutora de velocidade
(4 sinais)
- 100 m
- 50 m

- Painel adicional modelo 1a
(1 painel)
- Painel adicional modelo 1a
(1 painel)

dispositivos
complementares:



Lomba redutora de velocidade (LRV)
altura de 3cm para estradas com limite de
velocidade de 50 km/h
(2 lombas)



GONDOMAR
Município de Gondomar

Planta de sinalização vertical (MGD 28380/2026)
Rua do Rio Ferreira (São Pedro da Cova)
Planta nº 4



LEGENDA:

- A2a – Lomba
(2 sinais)
- C13 – Proibição de exceder a
velocidade máxima de 50 km/h
(2 sinais)



- H48 – Lomba reductora de velocidade
(4 sinais)
- Painel adicional modelo 1a
(2 painéis)



- Lomba reductora de velocidade (LRV)
altura de 3m para estradas com limite de
velocidade de 50 km/h
(2 lombas)

dispositivos
complementares: